

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO - Data: 04/10/2024 - Hora: 11:05

Data do Pedido: 01/10/2024
Data Limite para Entrega de Proposta:
Projeto: 1856 - MOVIMENTAÇÃO - ACESSIBILIDADE EM MUSEUS: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DIFUS
Comprador: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO
Coordenador: FABIO JOSE COUTINHO DA SILVA

Estando a FUNDEPES - FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - interessada na aquisição de Serviço, para atender ao Convênio: 1856 - MOVIMENTAÇÃO - ACESSIBILIDADE EM MUSEUS: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DIFUSÃO DO ACER, este departamento solicita a Vossa Senhoria, apresentar proposta comercial, de acordo com as especificações constantes neste documento, em moeda nacional.

A presente aquisição é regida pelo decreto nº 8.241/14.

Sub-Grupo	Material/Serviço	Unidade	Quantidade
SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	OUTROS SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS		1,00
Detalhe do Material/Serviço:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 DESENVOLVEDOR COM EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÕES MÓVEIS ACESSÍVEIS E VOLTADAS PARA AUXILIAR A VISITAÇÃO DE MUSEUS. O PRESTADOR IRÁ ATUAR NA EQUIPAGEM DO "MUSEU DE TECNOLOGIA DO SÉCULO XX" NO ÂMBITO DO PROJETO "ACESSIBILIDADE EM MUSEUS: PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL E DIFUSÃO DO ACERVO ENTRE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA". FINALIDADE A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DESTINA-SE A CUMPRIR OS OBJETIVOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE TRABALHO DO REFERIDO PROJETO, QUE TEM COMO OBJETIVO GERAL PROMOVER A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL E AUDITIVA EM 7 MUSEUS DE MACEIÓ, DENTRE OS QUAIS ENCONTRA-SE O "MUSEU DE TECNOLOGIA DO SÉCULO XX", ATRAVÉS DA DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO AOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS E DISPONIBILIZAÇÃO DE ACERVOS ACESSÍVEIS MEDIANTE O USO DA TECNOLOGIA. A PARTIR DA CONTRATAÇÃO DESTA SERVIÇO SERÁ POSSÍVEL REALIZAR AS ATIVIDADES RELACIONADAS À IMPLANTAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO MÓVEL TATU NO MUSEU DE TECNOLOGIA DO SÉCULO XX A FIM DE GARANTIR A ACESSIBILIDADE DE PESSOAS CEGAS E SURDAS NA VISITAÇÃO AO REFERIDO MUSEU. ATIVIDADES A SEREM REALIZADAS 1. IMPLEMENTAR POSSÍVEIS AJUSTES NO SISTEMA SGA DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS LEVANTADAS NO ESTUDO TÉCNICO REALIZADO NO ESPAÇO DE VISITAÇÃO DO MUSEU DE TECNOLOGIA DO SÉCULO XX. PRAZO: SETEMBRO/2024 2. CONFIGURAR OS BEACONS E CADASTRAR SUAS INFORMAÇÕES NA BASE DE DADOS DO APLICATIVO PARA SEU USO NO MUSEU DE TECNOLOGIA DO SÉCULO XX. PRAZO: SETEMBRO/2024 3. FIXAR OS BEACONS NOS LOCAIS DEFINIDOS DE ACORDO COM O PERCURSO DE VISITAÇÃO DO MUSEU DE TECNOLOGIA DO SÉCULO XX. OUTUBRO/2024 4. REALIZAR TESTES DO FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO NO ESPAÇO DO MUSEU DE TECNOLOGIA DO SÉCULO XX. PRAZO: OUTUBRO/2024 5. CARREGAR AS INFORMAÇÕES E AS MÍDIAS REFERENTES AO ACERVO DO MUSEU DE TECNOLOGIA DO SÉCULO XX NA BASE DE DADOS DO APLICATIVO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE ATRAÇÕES (SGA). PRAZO: NOVEMBRO/2024 6. PRODUÇÃO DE RELATÓRIO DA ATIVIDADE DE FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO TATU NO MUSEU DE TECNOLOGIA DO SÉCULO XX. PRAZO: NOVEMBRO/2024 7. REALIZAR ENCONTRO COM OS RESPONSÁVEIS PELO ACERVO E ESPAÇO FÍSICO DO MUSEU DE TECNOLOGIA DO SÉCULO XX PARA EXPLICAR O FUNCIONAMENTO DO APLICATIVO E APRESENTAR O SISTEMA SGA. PRAZO: NOVEMBRO/2024 REQUISITOS E CONHECIMENTO DESEJÁVEL PARA O PRESTADOR DE SERVIÇO 1. EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÃO MÓVEL VOLTADA PARA A VISITAÇÃO DE MUSEUS. 2. EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÃO MÓVEL ACESSÍVEL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA VISUAL. 3. EXPERIÊNCIA NO DESENVOLVIMENTO DE APLICAÇÃO MÓVEL ACESSÍVEL A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA. 4. CONHECIMENTO SOBRE O FRAMEWORK REACT NATIVE. PRAZO E PAGAMENTO O SERVIÇO REALIZADO PELO PRESTADOR DEVE SER EXECUTADO NO PRAZO DE ATÉ NOVEMBRO/2024. ASSIM, PRETENDE-SE REALIZAR DOIS PAGAMENTOS NO VALOR DE R\$ 3.875,00, MEDIANTE COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES PREVISTAS PARA O PERÍODO.		
Local Previsto p/ Entrega/Execução:	AVENIDA LOURIVAL DE MELO MOTA, SN, IC/UFAL, MACEIÓ, TABULEIRO, AL		

As mercadorias entregues deverão vir acompanhadas da documentação fiscal, juntamente com cópia da ordem de fornecimento/serviço, no horário estabelecido.

VALIDADE DOS PRODUTOS:

Os produtos deverão ser entregues acondicionados adequadamente em embalagens originais, contendo: procedência, marca prazo de validade, entre outros (no que couber) e de acordo com a legislação em vigor, observadas as suas especificações.

Os produtos devem ter na data de entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer, com data de validade impressa em cada item.

Todas as despesas com transporte correrão por conta da contratada, em caso de frete o valor deverá ser embutido no preço da proposta, exceto em caso de importação.

Orientações para envio de proposta: Em papel timbrado e assinado por pessoa legalmente autorizada, enviada como anexo por e-mail ao endereço (compras@fundepes.br). O serviço deverá ser cotado informando o prazo para conclusão. O prazo para pagamento é de até 30 dias após a conclusão do serviço. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 01 a 15 - Pagamento dia 30 ou 31 do mês corrente. Notas fiscais devidamente atestadas, protocoladas entre os dias 16 a 31 - Pagamento dia 15 do mês subsequentemente. A Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES é consumidor final. Certos da atenção dispensada colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos



Pedido de Cotação Número: 1140/2024

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA
Usuário: STELLA GLAUCE NOLASCO MONTEIRO - Data: 04/10/2024 - Hora: 11:05

adicionais.

PENALIDADES:

1.1 - Pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, aplicar as seguintes sanções:
a) ADVERTÊNCIA - sempre que forem observadas irregularidades de pequena monta para os quais tenha concorrido;
b) MULTA - no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação;

1.2 O fornecedor que ensejar o retardamento da execução da Seleção, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de participar de Seleção e contratar, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.